



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALHANDRA  
GABINETE DO PREFEITO

**DECRETO N° 093/2022. ALHANDRA, EM 03 DE AGOSTO DE 2022.**

DECRETA PONTO FACULTATIVO NA DATA  
QUE ESPECIFICA NO MUNICIPIO DE  
ALHANDRA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ALHANDRA, ESTADO DA PARAÍBA,** no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 73, VIII da Lei Orgânica Municipal, demais disposições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de disciplinar o funcionamento da Administração Pública Municipal em razão das festividades em alusão a Padroeira do Município, Nossa Senhora da Assunção, a serem comemoradas nos dias 12, 13, 14 e 15 de agosto de 2022, datas também comemoradas pela Igreja Católica que celebra solenemente a Eucaristia e comemoração dos festejos alusivos a Padroeira,

CONSIDERANDO finalmente, que o ponto facultativo implica em economia aos cofres públicos municipais, em valores dispensados com o consumo de água, materiais de consumo, combustível, transporte, dentre outros...

**D E C R E T A:**

Art. 1º - Fica decretado ponto facultativo nas repetições públicas do Município no dia 12 de agosto do corrente ano de 2022.

**Parágrafo Único** - Excetuam-se do previsto no Caput deste Artigo, os serviços considerados essenciais e que não poderão sofrer descontinuidade (Serviços de urgência médica, SAMU, Hospital e demais serviços de saúde, Guarda Municipal e limpeza urbana), que funcionarão conforme plantão, cronograma, pré-definido pelos respectivos Secretários titulares das respectivas Secretarias.

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alhandra-PB, em 03 de agosto de 2022.

*Marcelo Rodrigues da Costa*  
Prefeito

Publicado no Diário  
Oficial da Famup  
04/08/2022

---

ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALHANDRA

---

## GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N° 093/2022. ALHANDRA, EM 03 DE AGOSTO DE 2022.

DECRETA PONTO FACULTATIVO NA DATA QUE ESPECIFICA NO MUNICÍPIO DE ALHANDRA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ALHANDRA, ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 73, VIII da Lei Orgânica Municipal, demais disposições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de disciplinar o funcionamento da Administração Pública Municipal em razão das festividades em alusão a Padroeira do Município, Nossa Senhora da Assunção, a serem comemoradas nos dias 12, 13, 14 e 15 de agosto de 2022, datas também comemoradas pela Igreja Católica que celebra solenemente a Eucaristia e comemoração dos festejos alusivos a Padroeira,  
CONSIDERANDO finalmente, que o ponto facultativo implica em economia aos cofres públicos municipais, em valores dispensados com o consumo de água, materiais de consumo, combustível, transporte, dentre outros...

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica decretado ponto facultativo nas repetições públicas do Município no dia 12 de agosto do corrente ano de 2022.

**Parágrafo Único** - Excetuam-se do previsto no Caput deste Artigo, os serviços considerados essenciais e que não poderão sofrer descontinuidade (Serviços de urgência médica, SAMU, Hospital e demais serviços de saúde, Guarda Municipal e limpeza urbana), que funcionarão conforme plantão, cronograma, pré-definido pelos respectivos Secretários titulares das respectivas Secretarias.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alhandra-PB, em 03 de agosto de 2022.

**MARCELO RODRIGUES DA COSTA**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Jean Carlos Correia de Luna  
**Código Identificador:**3BC2AA12

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba no dia 04/08/2022. Edição 3168  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<https://www.diariomunicipal.com.br/famup/>

